



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº4, DE 6 DE ABRIL DE 2023.

GERAL 1236  
**Câmara Municipal**  
**CACEQUI-RS**  
 Prot. 12637 Pag. 223  
 Data 11/04/23  
 Assinatura [Signature] Hora \_\_\_\_\_

**ALTERA DISPOSITIVOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO Nº30 DE 7 DE AGOSTO DE 2018, QUE REGULAMENTA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO DE PARTE DOS SUBSÍDIOS, VENCIMENTOS E SALÁRIOS AO PRESIDENTE, VEREADORES, SERVIDORES EFETIVOS, CARGOS EM COMISSÃO, FUNÇÃO GRATIFICADA E CONTRATO ADMINISTRATIVO E REVOGA A RESOLUÇÃO Nº9, DE 28 DE MARÇO DE 2017 e dá outra providências.**

O Vereador ARTHUR RUMPEL JOANELLA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º Fica alterado o Parágrafo único do art.2º da Resolução nº30, de 7 de agosto de 2018, que regulamenta a concessão de adiantamento de parte dos subsídios, vencimentos e salários ao presidente, vereadores. Servidores efetivos, cargos em comissão, função gratificada e contrato administrativo e revoga a Resolução nº9, de 28 de março de 2017, PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

Art.2º ....

“Parágrafo único. Quando o dia 15(quinze) recair em sábados, domingos e feriados, a concessão do adiantamento será realizada da seguinte forma:

- a) Na sexta-feira, quando o dia 15 recair em sábados e domingos;
- b) No dia anterior ao do feriado.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cacequi, 6 de abril de 2023.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO  
 JUSTIÇA E CIDADANIA  
 Em \_\_\_\_\_  
 Presidente \_\_\_\_\_

ARTHUR RUMPEL JOANELLA  
 Presidente do Poder Legislativo

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO  
 E DEFESA DO CONSUMIDOR  
 Em \_\_\_\_\_  
 Presidente \_\_\_\_\_

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Rua Senador Salgado Filho , 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. ( 55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi -RS

Email : [cmcacequi@terra.com.br](mailto:cmcacequi@terra.com.br)

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

7114123

A ORDEM DO DIA  
 Em \_\_\_\_\_  
 Presidente \_\_\_\_\_

**APROVADO**  
 Em \_\_\_\_\_  
 Presidente \_\_\_\_\_

1814123



### JUSTIFICATIVA

Justificamos a presente alteração de dispositivos no Parágrafo único do art.2º da Resolução nº30, de 7 de agosto de 2018, que regulamenta a concessão de adiantamento de parte dos subsídios, vencimentos e salários ao presidente, vereadores. Servidores efetivos, cargos em comissão, função gratificada e contrato administrativo e revoga a Resolução nº9, de 28 de março de 2017, a Resolução nº30-2018 em seu artigo 2º determina que o pagamento de adiantamento somente poderá ser no dia 15 de cada mês, notamos que esse dia, muitas vezes, recai nos finais de semana e feriados, por isso resolvemos apresentar ao plenário alteração de dispositivos do Parágrafo único do art. 2º para antecipar o pagamento do adiantamento, quando dia 15 recair em sábados, domingos e feriados será pago da seguinte maneira: na sexta-feira quando o dia 15 cair em sábados e domingos e nos feriados, no dia que antecede o feriado, dessa maneira os servidores e vereadores não ficariam sem receber parte de suas remunerações e vencimentos para usufruírem da maneira que acharem conveniente.

Cacequi, 6 de abril de 2023.

  
Ver. ARTHUR RUMPEL JOANELLA  
Bancada do MDB